

# **Carta aberta a elaboradores de políticas públicas, autoridades de proteção de dados e provedores, sobre a rápida adoção de tecnologias para fins educacionais ao redor do mundo**

**Acreditamos que todas as crianças têm o direito a uma educação segura, aberta e inclusiva, livre da exploração comercial, que possibilite o seu desenvolvimento pleno e livre rumo à vida adulta, e que promova a prosperidade humana.**

Estima-se que até 90% da população escolar mundial está sendo afetada pelo fechamento de escolas<sup>1</sup> durante a pandemia COVID-19, e agora a tecnologia está exercendo um papel essencial em todas as partes do mundo. Algumas ferramentas possibilitam a entrega de informações essenciais, mantendo comunidades escolares conectadas fora da sala de aula. Outras oferecem plataformas<sup>2</sup> nacionais para o compartilhamento de materiais didáticos, ou modos e meios alternativos de Tecnologias Assistivas e comunicação aumentada, apoiando o direito de pessoas com deficiências<sup>3</sup>.

Porém, a adoção apressada de tecnologias ao redor do mundo, com o intuito de oferecer instruções remotas emergenciais, pode minar os direitos da criança em uma escala e velocidade sem precedentes. Pedimos que as organizações e autoridades educacionais providenciem e recomendem somente tecnologias que demonstrem claramente o seu respeito pelos direitos das crianças, e exortamos os Estados Partes a oferecer um espaço virtual seguro para todas as crianças acessarem conhecimentos sem interferências comerciais.

## **Reconhecendo os Direitos da Criança**

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4<sup>4</sup>, adotado por todos os Estados Membros das Nações Unidas em 2015, estabelece uma diretriz comum para garantir oportunidades educacionais inclusivas e equitativas para todos, sem discriminação<sup>5</sup>. O Artigo 24 da Convenção sobre os Direitos de Pessoas com Deficiências da ONU, e a Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU<sup>6</sup>, ratificados por mais de 197 Estados Partes de todo o mundo, já oferecem uma estrutura robusta para a proteção dos direitos

---

<sup>1</sup> UNESCO COVID-19 Educational Disruption and Response  
<https://en.unesco.org/themes/education-emergencies/coronavirus-school-closures>

<sup>2</sup> UNESCO list of National learning platforms and tools (accessed March 28, 2020)  
<https://web.archive.org/web/20200325181822/https://en.unesco.org/themes/education-emergencies/coronavirus-school-closures/nationalresponses>

<sup>3</sup> UN Convention on the Rights of Persons with Disabilities (UNCPRD) Article 24  
<https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities/article-24-education.html>

<sup>4</sup> Os ODSs são baseados em décadas de trabalho dos países e da ONU  
<https://sustainabledevelopment.un.org/post2015/transformingourworld>

<sup>5</sup> Discriminação por idade, etnia, gênero, língua, raça, religião, opinião política ou outra, origem nacional, assim como as características de pessoas com deficiências, necessidades educacionais especiais, migrantes, e povos indígenas.

<sup>6</sup> The UN Convention on the Rights of the Child (1990) <https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/crc.aspx>

da criança que deve ser aplicada por todas as partes durante a rápida adoção de tecnologias educacionais para internet durante a crise do COVID-19.

Os direitos da criança incluem a não-discriminação (Artigo 2 UNCRC), que os melhores interesses da criança devem ser uma consideração primária em tudo (Artigo 3 UNCRC e Artigo 24 do Estatuto dos Direitos Fundamentais da UE - CFREU<sup>7</sup>), a liberdade para o pleno desenvolvimento da sua pessoa e caráter (Artigo 6 UNCRC), direito à privacidade e reputação, e proteção contra a interferência arbitrária ou ilegal da família, casa ou correspondência (Artigo 16 UNCRC e Artigo 8 da Convenção Europeia sobre os Direitos Humanos - ECHR, Artigo 7 CFREU), proteção de dados (Artigo 8 CFREU), liberdade de expressão (Artigo 13 UNCRC, Artigo 10 ECHR, Artigo 11 CFREU) e liberdade de pensamento (Artigo 14 UNCRC, Artigo 9 ECHR, Artigo 10 CFREU). Crianças têm o direito ao descanso, lazer e brincar (Artigo 31 UNCRC) e saúde (Artigo 24 UNCRC). E a educação da criança deve ser direcionada, de acordo com o Artigo 29<sup>8</sup>, para o desenvolvimento da personalidade, talentos, habilidades físicas e mentais ao máximo do seu potencial, respeitando seus direitos humanos, liberdades e princípios fundamentais. Crianças também têm o direito à proteção contra a exploração econômica sob o Artigo 32 da UNCRC<sup>9</sup>.

## Para proteger esses direitos fundamentais da criança, pedimos que

1. **Autoridades de proteção de dados** cooperem globalmente para publicar e aplicar diretrizes, monitorar práticas e garantir o cumprimento pelas plataformas de aprendizagem remota (*e-learning*)<sup>10</sup>, aplicativos infantis e outras tecnologias educacionais.
2. **Criadores de políticas públicas** considerem o impacto do uso atual da aprendizagem remota, e se comprometam a produzir e publicar estudos de impacto sobre os direitos das crianças e proteção de dados. Que recomendem e adotem para as escolas somente plataformas e recursos que sigam as obrigações de respeitar, proteger e garantir os direitos da criança no ambiente digital<sup>11</sup> e o Comentário Geral No.16 da ONU (2013)<sup>12</sup> sobre o impacto do setor de negócios sobre os direitos da criança. Que publiquem qualquer decisão sobre a adoção de produtos ou serviços no âmbito nacional, e que se comprometam a avaliar as práticas e impactos junto com a sociedade civil e as comunidades mais afetadas e marginalizadas após o término da situação de emergência.
3. **Provedores** não explorem a participação das crianças em educação compulsória para ganhos comerciais, especialmente neste momento em que o consentimento não pode ser considerado livre. Que sigam as melhores práticas

---

<sup>7</sup> Charter of Fundamental Rights of the European Union <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:12012P/TXT>

<sup>8</sup> UNICEF aims of education <https://www.unicef.org.uk/rights-respecting-schools/the-right-to-education/>

<sup>9</sup> Van der Hof, S et al (forthcoming 2020) The International Journal of Children's Rights.

<sup>10</sup> Resolution on e-learning platforms adopted by the 40th International Conference of Data Protection and Privacy Commissioners (ICDPPC) (2018) [https://edps.europa.eu/sites/edp/files/publication/icdppc-40th\\_dewg-resolution\\_adopted\\_en\\_0.pdf](https://edps.europa.eu/sites/edp/files/publication/icdppc-40th_dewg-resolution_adopted_en_0.pdf)

<sup>11</sup> De acordo com a Recomendação das Diretrizes sobre Crianças no Ambiente Digital do Conselho Europeu CM/Rec(2018)7

<https://rm.coe.int/guidelines-to-respect-protect-and-fulfil-the-rights-of-the-child-in-th/16808d881a>

<sup>12</sup> Committee on the Rights of the Child General comment No. 16 (2013) on State obligations regarding the impact of the business sector on children's rights

[https://www.unicef.org/csr/css/CRC\\_General\\_Comment\\_ENGLISH\\_26112013.pdf](https://www.unicef.org/csr/css/CRC_General_Comment_ENGLISH_26112013.pdf)

- de acordo com a lei, e com as adequadas proteções para a segurança e privacidade das crianças, incluindo criptografia e proteção de dados por design e por default; evitando caracterização ou *profiling*, padrões sombrios (*dark patterns*) ou a interferência de técnicas opacas de incentivos para tomada de decisão e analítica comportamental e emocional. Que sejam totalmente transparentes sobre o processamento de dados pessoais, tomadas de decisão automatizadas, e as fontes e premissas de qualquer dado de treinamento utilizado em ferramentas que utilizam inteligência artificial<sup>13</sup>.
4. **Educadores** devem providenciar e recomendar recursos com os quais as crianças podem aprender sem a interferência de monitoramento, caracterização, mineração de dados, marketing ou manipulação para exploração comercial.

## Porquê isso é importante agora e para o futuro de todas as crianças

A dignidade humana de uma criança<sup>14</sup> e sua jornada até a vida adulta é, em parte, determinada pela experiência digital e sua pegada digital criada através dela. Os efeitos do monitoramento, caracterização, distribuição de dados e direcionamento comercial podem ser duradouros, e podem impedir o desenvolvimento livre e pleno da criança - especialmente quando crianças são influenciadas por aqueles que as vêem somente como consumidoras, quando dados são discriminatórios ou estigmatizantes, utilizados para manipular o seu estado emocional<sup>15</sup>, e quando dados pessoais são reutilizados sem o seu consentimento para educação superior ou contínua, ou para seleção de emprego, seguro ou rastreio de identidade.

Programas de computador implementados sem a devida diligência e sem o treinamento da equipe e das famílias sobre ajustes de privacidade e segurança podem comprometer a segurança, deixando crianças em salas de aula virtuais expostas à publicidade e conteúdo manipulativo<sup>16</sup>, racista, pornográfico, violento, ou de outro teor inadequado<sup>17</sup>.

Crianças já se encontram em desvantagem na relação de poder entre elas e as autoridades escolares<sup>18</sup> sob circunstâncias normais. Mas esse desequilíbrio é exacerbado nas circunstâncias atuais, na medida em que alguns Estados Partes decidem impor o monitoramento e permitir a entrada de empresas comerciais dentro da

---

<sup>13</sup> Federal Court Rules 'Big Data' Discrimination Studies Do Not Violate Federal Anti-Hacking Law (2020) <https://www.aclu.org/press-releases/federal-court-rules-big-data-discrimination-studies-do-not-violate-federal-anti>

<sup>14</sup> The Committee on the Rights of the Child set out in 2001 that education in new york must be provided in a way that respects the inherent dignity of the child [https://www.ohchr.org/EN/Issues/Education/Training/Compilation/Pages/a\)GeneralCommentNo1TheAimsofEducation\(article29\)\(2001\).aspx](https://www.ohchr.org/EN/Issues/Education/Training/Compilation/Pages/a)GeneralCommentNo1TheAimsofEducation(article29)(2001).aspx)

<sup>15</sup> Facebook's flawed emotion experiment: Antisocial research on social network users (Shaw, 2015) <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/1747016115579535>

<sup>16</sup> Kids are being bombarded with online ads (sometimes graphic)—in school. Time to STOP online ads to students? Missouri education watchdog (2018) <https://missourieducationwatchdog.com/kids-are-being-bombarded-with-online-ads-sometimes-graphic-in-school-time-to-stop-online-ads-to-students/>

<sup>17</sup> New York Attorney General Looks Into Zoom's Privacy Practices (March 30, 2020) <https://www.nytimes.com/2020/03/30/technology/new-york-attorney-general-zoom-privacy.html>

<sup>18</sup> Facial recognition in school renders Sweden's first GDPR fine (2019) [https://edpb.europa.eu/news/national-news/2019/facial-recognition-school-renders-swedens-first-gdpr-fine\\_en](https://edpb.europa.eu/news/national-news/2019/facial-recognition-school-renders-swedens-first-gdpr-fine_en)

vida domiciliar das crianças sem o seu consentimento<sup>19</sup>. Outros adotam o entendimento de que ‘monitorar os dados do estudante sem o consentimento dos pais não é só ilegal, é perigoso’<sup>20</sup>. Empresas não devem abusar do poder adicional que a atual situação lhes dá para aprofundar a comodificação e uso dos dados pessoais das crianças, para fins próprios e para a extração de lucro.

**A privacidade não é somente um direito, ela é essencial para o desenvolvimento e implementação de ferramentas eletrônicas responsáveis, para o bem da sociedade, e para a segurança das crianças<sup>21</sup>. Podemos e devemos fazer escolhas mais justas, seguras e transparentes para o futuro das nossas crianças no desenho e uso de tecnologias para educação.**

O Comentário Geral No. 5 sobre a implementação da UNCRC ressalta que “a implementação da Convenção é um exercício de cooperação para os Estados do mundo”<sup>22</sup> e inclui a obrigação de garantir que provedores de serviços não-estatais também operem de acordo com as suas disposições, assim criando obrigações indiretas para esses atores.

**Pedimos que todos os países se comprometam a agir, e exijam todos os atores educacionais a respeitarem os direitos da criança e da família, incluindo o direito à proteção, participação e privacidade; a desenvolver e indicar ferramentas confiáveis; e a transformar em realidade uma visão de educação que respeita os direitos.**

16 de abril de 2020

Defend digital me  
Campaign for a Commercial-Free Childhood  
5Rights Foundation  
Access Now  
Aspiration  
Badass Teachers Association  
Berkeley Media Studies Group  
Biometrics-in-Schools  
Bolo Bhi  
CRIN (Child Rights International Network)  
Consumer Action  
Consumer Federation of America

<sup>19</sup> The Welsh Government Hwb (March 23, 2020) ‘Previously, these services have only been made available where learners or their parents/carers had given consent, from Monday 23 March 2020, schools will no longer rely on consent.’  
<https://hwb.gov.wales/news/article/76979aea-3819-42e9-9c10-121e907ef922>

<sup>20</sup> Google sued by New Mexico attorney general for collecting student data through Chromebooks (Feb 2020) The Verge  
<https://www.theverge.com/2020/2/20/21145698/google-student-privacy-lawsuit-education-schools-chromebooks-new-mexico-balderas>

<sup>21</sup> \$610K settlement in School Webcam Spy Case (2010) Robbins v Lower Merion  
<https://www.cbsnews.com/news/610k-settlement-in-school-webcam-spy-case>

<sup>22</sup> General comment No. 5 (2003) General measures of implementation of the Convention on the Rights of the Child (arts. 4, 42 and 44, para. 6) The Committee emphasizes that States parties to the Convention have a legal obligation to respect and ensure the rights of children as stipulated in the Convention, which includes the obligation to ensure that non-State service providers operate in accordance with its provisions, thus creating indirect obligations on such actors.

(cont.)

Corporate Accountability

Digital Rights Foundation

EDRi (European Digital Rights)

Educadigital Institute - Open Education Initiative

Electronic Frontiers Australia (EFA) Inc.

EPIC (Electronic Privacy Information Center)

Instituto Alana

IPANDETEC (El Instituto Panameño de Derecho y Nuevas Tecnologías)

New Dream

Obligation, Inc.

Open Rights Group

Parent Coalition for Student Privacy

Parents Across America

Parents Together

P.E.A.C.E. (Peace Educators Allied For Children Everywhere)

Privacy International

Privacy Salon

Public Citizen

Public Knowledge

TEDIC (The Association of Technology, Education, Development, Research, Communication)

TRUCE (Teachers Resisting Unhealthy Childhood Entertainment)

Women Leading in AI Network